



ESTADO DO PARÁ



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de show artístico para animação da temporada de veraneio 2023, praia com a dupla Luana Magalhães, Município de São Geraldo do Araguaia - PA..

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo para INEXIGIBILIDADE de **Contratação de show artístico para animação da temporada de veraneio 2023, praia com a dupla Luana Magalhães, Município de São Geraldo do Araguaia - PA.**

Primeiramente, importante destacar que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa para a escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo o gosto popular.

A contratação do objeto do presente termo pela necessidade da realização de evento da temporada de veraneio 2023, evento este que trará muitas alegrias, proporcionando, diversão aos munícipes, além de incentivar e promover o turismo em nosso município, considerando que da temporada de veraneio 2023 é um evento tradicional e de grande popularidade na região.

O município será frequentado por turistas de todas as regiões do Brasil, principalmente pelas cidades e estados vizinhos, e por não dispormos na nossa estrutura organizacional um quadro de profissionais habilitados no setor artístico.

Ademais, a dupla Luana Magalhães vem se destacando nas plataformas de músicas, sendo conhecido em nosso Município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes públicos.

Portanto, considerando, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Sendo assim, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Ao contrário, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, é inexigível a licitação dada a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para dizer se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização do show artístico para animação do evento da temporada de veraneio 2023.

Com base na argumentação desenvolvida, entendemos plenamente possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dessa forma, SOLICITO que encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para contratação do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 17 de abril de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
